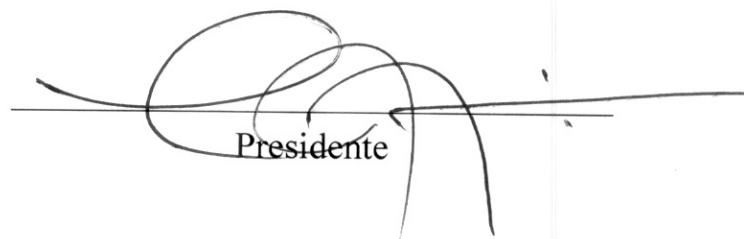


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 319/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

28/11/2017



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.897, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.017.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibatinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibatinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações com saldo insuficiente”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 319/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 28 de novembro de 2.017.

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.897, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES COM SALDO INSUFICIENTE.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

**020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria

**(049)** - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil .....R\$ 120.000,00

**020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria

**(051)** – 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 50.000,00

**020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

**(063)** - 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 50.000,00

**(066)** - 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente .....R\$ 20.000,00

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

**(112)** - 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 120.000,00

**020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0105.2049.0000 – PAIF - Federal

**(182)** - 3.3.90.30.00 – 05.500.010 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

**020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada

**(186)** - 3.3.90.30.00 – 05.500.012 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

**(188)** - 3.3.90.39.00 – 05.500.015 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

**(189)** - 4.4.90.52.00 – 05.500.015 – Equip. e Material Permanente .....R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**

10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro

**(031)** – 3.3.50.43.00 - 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 120.000,00

**020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

04.123.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais

**(054)** – 3.1.90.91.00 - 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 120.000,00





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### 020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos

(118) – 3.3.90.39.00 - 05.220.011 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 60.000,00

### 020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(478) – 4.4.90.51.00 - 05.220.011 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

### 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria

(163) – 3.3.90.39.00 - 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

08.243.0108.2038.0000 – Fundo Municipal da Criança

(173) – 3.3.90.30.00 - 01.510.000 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

(174) – 3.3.90.39.00 - 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00

### 020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social

(181) – 3.3.90.39.00 - 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 26.000,00

08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado

(184) – 3.3.50.43.00 - 02.500.014 – Subvenções Sociais.....R\$ 4.000,00

08.244.0105.2479.0000 – Proteção Social Básica - Idoso

(202) – 3.3.90.39.00 - 05.500.003 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 2.000,00

08.244.0105.2480.0000 – Proteção Social Básica – Pro Jovem

(204) – 3.3.90.39.00 - 05.500.013 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.000,00

08.244.0105.2494.0000 – Prog. Erradic. T. Infantil

(212) – 3.3.90.39.00 - 05.500.021 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

08.244.0108.2170.0000 – Auxílio e Subvenções Sociais

(214) – 3.3.50.43.00 - 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 28 de novembro de 2017.

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





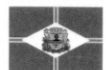
# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 28 (vinte e oito) de novembro de dois mil e dezessete (2.017).

  
Shirlej Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 1854/2017

Ibitinga, 30 de novembro de 2017.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 4.892/2017, 4.893/2017, 4.894/2017, 4.896/2017, 4.897/2017, 4.898/2017 e 4.899/2017 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 28 de novembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

Recebido por: Liciane  
Maria  
Data: 5/12/17  
mf  
Ass.

**CÓPIA**

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

